



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – CONCLUSÃO**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeita Simone Andrade Farias Silva
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01.01.2021 a 31.03.2021**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 023 de 10 de julho de 2020 – Diretrizes para o Exercício de 2021 – LDO;
- Lei Municipal nº 037, de 18 de dezembro de 2020 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2021 – LOA;
- Lei Municipal nº 007, de 28 de dezembro de 2017, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2018/2021;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.01.2021 a 31.03.2021 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;

O orçamento foi fixado em **R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	50.986.440,00
Receitas de Capital	377.000,00
Dedução do FUNDEB	(4.363.400,00)
TOTAL	47.000.000,00
Despesas Correntes	45.496.200,00
Despesas de Capital	1.457.800,00
Reserva de Contingência	46.000,00
TOTAL	47.000.000,00

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$12.733.374,99** (doze milhões e setecentos e trinta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	14.082.563,10
Receita Tributária	842.208,82
Receita de Contribuições	97.356,61
Receita Patrimonial	3.184,54
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	13.134.427,90
Outras Receitas Correntes	5.385,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(1.349.188,11)
Dedução do Fundeb	1.349.188,11
TOTAL	12.733.374,99

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **31/03/2021, importava em R\$ 2.259.285,04** (dois milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	73.140,67
Bancos c/ vinculada	2.186.144,37
TOTAL	2.259.285,04

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 2.184.248,95 (dois milhões e cento e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extra-orçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 1.890.955,40 (um milhão e oitocentos e noventa mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
REPASSE AO CONIVALES	0,00	10.948,90
INSS	237.503,83	772.307,41
IRRF	176.253,66	632.878,46
IRRF SERVIÇOS	225,45	1.656,98
ISS	8.143,34	19.855,51
PENSÃO ALIMENTÍCIA	7.028,92	19.622,35
SINTESE	10.242,66	30.885,14
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	123.547,96	367.301,48
FALTAS	36,67	1.382,22
DESCONTO SINDISERV	3.105,14	9.568,05
DESCONTO SINDIACSE	778,46	2.278,18
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO – CM	26,71	33,84
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF – CM	6.764,16	19.694,05
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	209,25	2.542,83
TOTAL GERAL	573.866,23	1.890.955,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 5.240.997,98 (cinco milhões e duzentos e quarenta mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	5.240.997,98
Crédito Especiais	0,00
TOTAL	5.240.997,98

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Receita Orçamentária	3.807.906,74	4.877.258,63	4.088.705,38
Receita Extra Orçamentária	591.449,67	725.639,50	573.866,23
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	4.399.356,41	5.602.898,13	4.662.571,61

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Despesa Orçamentária	3.918.167,36	4.684.700,52	4.565.230,85
Despesa Extra Orçamentária	448.617,38	1.031.703,11	621.738,84
Sub - Total	4.366.784,74	5.716.403,63	5.186.969,69

RESUMO			
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Entradas	4.399.356,41	5.602.898,13	4.662.571,61
Saídas	4.366.784,74	5.716.403,63	5.186.969,69
Saldo p/o mês seguinte	32.571,67	-113.505,50	-524.398,08



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ACUMULADO
1-RECEITA TOTAL	4.399.356,41	5.602.898,13	4.662.571,61	14.664.826,15
-) R. DE OPERAÇ. DE CRÉDITO	---	---	---	---
-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2-RECEITA AJUSTADA	4.399.356,41	5.602.898,13	4.662.571,61	14.664.826,15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

3-DESPESA TOTAL	4.366.784,74	5.716.403,63	5.186.969,69	15.270.158,06
-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4-DESPESA AJUSTADA	4.366.784,74	5.716.403,63	5.186.969,69	15.270.158,06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	32.571,67	-113.505,50	-524.398,08	-605.331,91
5-RESULTADO NOMINAL (1-3)	32.571,67	-113.505,50	-524.398,08	-605.331,91

Handwritten signature or initials.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	72,39%
Excesso	9.353,141,68
Percentual em relação a RLF	18,39%

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 429.244,71 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 1.716.978,80 (um milhão e setecentos e dezesseis mil e novecentos e setenta e oito reais e**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

oitenta centavos), o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 1.287.734,09 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos).**

6.3 – GASTOS COM ENSINO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	8.088.769,98
Percentual aplicado	34,12%
Superávit	9,12%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 60%	
Total das despesas do FUNDEB	3.541.312,10
Mínimo do 60% na remuneração do magistério	88,00%
Superávit	28,00%

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	586.878,61



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Percentual aplicado	17,78%
Déficit	2,78%

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

6.5 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$135.161,20 (cento e trinta e cinco mil e cento e sessenta e um reais e vinte centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	10.807,20
Material Distribuição Gratuita	124.354,00
TOTAL	135.161,20

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

7.1 – Bens Móveis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$22.743,16 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR – R\$
JANEIRO	18.154,16
FEVEREIRO	2.400,00
MARÇO	2.189,00
TOTAL	22.743,16

7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$ 687.539,60 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR – R\$
JANEIRO	112.953,91
FEVEREIRO	356.064,39
MARÇO	316.021,52
TOTAL	687.539,60

VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2021 PMRD	SAGRES	a76bc29e5a75d17cdbcbba22ef81786d	23/02/2021
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2021 PMRD	SAGRES	7bdd4a448179eb748c4fa9585ec99df6	16/03/2021

Handwritten signature or initials.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2021 PMRD	SAGRES	e33d3e333aed405beb2573584d9c3cc7	13/04/2021
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2021	SAGRES	2278	28/04/2021
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 01/2021	SAGRES	2786c6be97b28fa90ba05b18990bf14b	03/03/2021
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 02/2021	SAGRES	a07439c7f6c40557ce059cde55ce9608	26/03/2021
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2021 SMS	SAGRES	f6667cb0929a50036a8b8bcd110ea538	23/02/2021
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2021 SMS	SAGRES	5b3c574674e4f4e69ff85ed5d179cc5d	12/03/2021
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2021 SMS	SAGRES	ced66523580f0b4e3e6d5afff838157	13/04/2021
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 01/2021	SAGRES	6f6b0cab5dad0eab0189d97d130231e4	24/02/2021
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 02/2021	SAGRES	c2f0df42d6ad09e69f80e5b04625d4e9	20/03/2021
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 01/2021	SAGRES	b66070dbedd4b0779b79c56df1858743	23/02/2021
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 02/2021	SAGRES	3d741d3f655d284599f7ed1ba6d05f63	17/03/2021
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 03/2021	SAGRES	98f4a2f9fb18fabdf721ad59fdefe512	13/04/2021
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 01/2021	SAGRES	ccb60e95af43b9563f26172293e6b8f1	24/02/2021
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 02/2021	SAGRES	8efdb05244e662644684ff0743402503	19/03/2021
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 03/2021	SAGRES	6ffda25b3c535340473a9e96e5e87dcb	26/04/2021

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

IX - CONCLUSÃO

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 28 de abril de 2021.


Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **1º Trimestre do Exercício de 2021**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 28 de abril de 2021.

Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno